



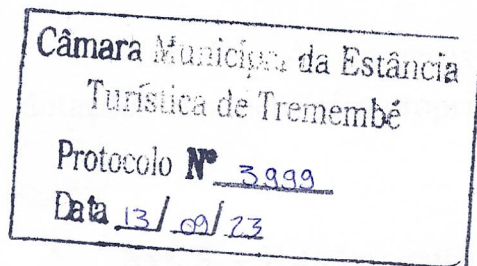
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0004-20



PROJETO DE LEI Nº 80 /2023



Institui e inclui no calendário oficial de eventos da Estância Turística de Tremembé a "**Festa de Nossa Senhoras das Graças**" e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituída e incluída a "**Festa de Nossa Senhoras das Graças**" no calendário oficial de eventos da Estância Turística de Tremembé, a ser realizada anualmente, em comemoração a data estipulada pelo calendário Litúrgico Católico de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º – A festividade será celebrada preferencialmente no mês de novembro, na forma de novena com festa, coincidindo com o calendário Litúrgico da Igreja Católica.

§1º – A festa será celebrada na segunda quinzena do mês de novembro, sujeito a modificações, conforme o calendário litúrgico anual religioso.

§2º – A festividade ocorrerá na Igreja de Nossa Senhora das Graças, situada na Avenida dos Ipês, nº 500, no bairro Flor do Vale, nesta urbe.

Art. 3º – A Festa será organizada e realizada pela comunidade do bairro Flor do Vale.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



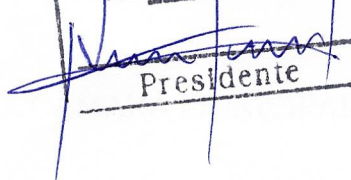
Parágrafo Único – O Poder Executivo apoiará as atividades a serem desenvolvidas na semana do Evento, prestando todo o auxílio necessário aos organizadores.

Art. 4º – As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º – Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, AOS 12 DE
SETEMBRO DE 2023.


CESAR AUGUSTO MARQUES
VEREADOR

ÀS COMISSÕES
em 12/09/23

Presidente